



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**LEI Nº. 1.958
DE 09 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre nome de Praça do nosso
Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

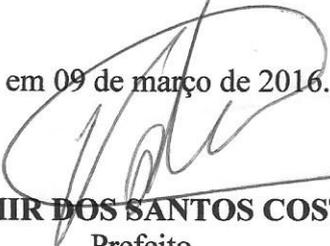
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça Projetada localizada no Povoado Carrilho, passará a denominar-se de **PRAÇA CECÍLIO TAVARES DE JESUS**.

Art. 2º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito